



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º1.976/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 20.000,00, com a seguinte denominação:

07.01.10.303.0051.2.072-Assistência em Saúde a População (META 07.12 e 07.08)
3.3.90.39.99.05-Serviços de Transporte –Saúde.....R\$ 20.000,00

Art.2º – Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 20.000,00.

07.01.10.301.0047.2.071-Manutenção da Atividades do Programa Saúde Familiar -PSF-
Contrapartida
3.3.90.39.99.03-Serviços Profissionais de Saúde.....R\$ 8.000,00

07.01.10.302.0016.1.003-Aquisição Equipamento-Contrapartida Convênios (META 07.07 ,
07.09 e 07.23)
4.4.90.52.48-Veículos Diversos.....R\$ 500,00

07.01.10.303.0051.2.072-Assistência em Saúde a População (META 07.12 e 07.08)
3.3.90.32.99.01-Medicamentos.....R\$ 11.500,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de Março de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração